



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

PROJETO BASICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2026

Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação.

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais destinados à execução de obras de reforma e adequação da edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Reinaldo, compreendendo a substituição da cobertura, execução de estrutura de madeira, instalação de telhamento, execução de forro, serviços de alvenaria, revestimentos, pintura e demais intervenções necessárias.

A intervenção tem por finalidade promover melhorias nas condições estruturais da edificação, garantindo segurança, conforto e salubridade aos usuários e servidores, bem como possibilitar a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Execução de reforma e adequação do CRAS Padre Reinaldo.	und	1

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado e aprovado pela área técnica competente do Município de Piratini/RS, em conformidade com o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliação prévia da viabilidade e adequação da contratação.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a modalidade Concorrência, do tipo menor preço, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a definição prévia dos quantitativos e projetos, bem como a necessidade de garantir economicidade e adequada execução da obra.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O Município de Piratini/RS busca promover a melhoria da infraestrutura física das unidades públicas, assegurando condições adequadas para o atendimento da população e o desenvolvimento das atividades institucionais. Nesse contexto, a reforma e adequação da edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Reinaldo visam garantir melhores condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço.

A contratação se faz necessária em razão das condições atuais da edificação, especialmente no que se refere à cobertura, que apresenta problemas de infiltração e ocorrência de goteiras, comprometendo o uso adequado dos ambientes internos, podendo ocasionar danos à estrutura e prejudicar o desenvolvimento das atividades realizadas no local.

Além disso, verifica-se a necessidade de adequação dos espaços internos para melhor atendimento das demandas do serviço, considerando que a melhoria das condições estruturais da edificação, especialmente da cobertura, contribuirá para a instalação de uma padaria no interior do CRAS, ampliando os serviços ofertados à população.

A execução das obras de reforma e adequação proporcionará melhorias significativas nas condições estruturais da edificação, garantindo maior segurança, conforto e salubridade aos usuários e servidores, além de possibilitar a qualificação e ampliação das ações socioassistenciais desenvolvidas no local.

A intervenção atende às demandas da comunidade, alinhando-se às políticas públicas municipais voltadas à assistência social, à inclusão produtiva e à promoção de oportunidades de capacitação e geração de renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação da cobertura da edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Padre Reinaldo**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução proposta contempla a execução de serviços de demolição e remoção da cobertura existente, execução de nova estrutura de madeira, instalação de telhamento, execução de forro e demais intervenções necessárias, com o objetivo de promover melhorias nas condições estruturais da edificação, garantindo adequada vedação, segurança e conforto dos ambientes internos.

As diretrizes técnicas adotadas, bem como os critérios construtivos, especificações dos materiais, métodos de execução e demais aspectos técnicos necessários à plena compreensão da intervenção, encontram-se pormenorizadamente descritos nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, em especial:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- **Memorial Descritivo**, contendo a caracterização da edificação, descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas e orientações para execução;
- **Projeto Técnico**, com as respectivas peças gráficas e detalhamentos necessários à execução da cobertura;
- **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, elaborados com base em composições oficiais, que subsidiam a estimativa de custos e o planejamento da execução.

Dessa forma, este item apresenta a solução de maneira global e sintética, sendo que o detalhamento técnico necessário à execução dos serviços está integralmente contemplado na documentação técnica complementar que acompanha o presente Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços de reforma e adequação da cobertura da edificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são classificados como serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratarem de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, com base em normas técnicas consolidadas.

A contratação deverá seguir integralmente as normas técnicas aplicáveis de engenharia, segurança do trabalho e meio ambiente, bem como demais legislações pertinentes, sendo indispensável que a empresa contratada comprove atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando documentação técnica, profissional e operacional exigida no edital e demonstrando capacidade de executar serviços semelhantes.

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica

- Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU-RS)**, em nome da licitante; Com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Habilitação específica para **execução de obras civis**, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa.

2. Capacitação Técnico-Operacional da Empresa

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; Devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**;
- Comprovação de que a licitante **executou serviços semelhantes**, compatíveis com reforma, manutenção ou execução de edificações, incluindo serviços de cobertura, estrutura, forro e acabamentos.

3. Capacidade Técnico-Profissional dos Profissionais Habilitados

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da CAT; Em nome de **profissional(es) de nível superior habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa;
- Comprovação de responsabilidade técnica na execução de **obra(s) semelhantes**.

4. Registro Profissional Individual

- Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU de cada profissional detentor do atestado apresentado; Validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.

Documentação Complementar;

A contratada deverá comprovar capacidade operacional, apresentando lista de equipamentos, frota e ferramentas necessárias a execução da obra, quando solicitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Manter **responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra**, com registro atualizado no Diário de Obras;

Observar integralmente as **normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente**;

A execução dos serviços deverá observar integralmente todas as normas técnicas aplicáveis de engenharia, segurança do trabalho e meio ambiente, bem como demais legislações pertinentes. Todos os materiais, equipamentos e serviços deverão estar em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e normas da ABNT, sendo utilizados somente após aprovação da fiscalização.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa da Administração. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança relacionados à execução da obra.

A contratada deverá fornecer garantia mínima, conforme exigência da Administração e proposta apresentada, responsabilizando-se por defeitos, falhas construtivas, não conformidades ou quaisquer vícios que possam comprometer a qualidade ou durabilidade da cobertura e dos serviços executados durante todo o período de garantia. A fiscalização poderá exigir vistoria, correções, substituição de materiais ou adequações de serviços sempre que entender necessário, sem direito à prorrogação do prazo final de execução.

O responsável técnico da contratada deverá acompanhar presencialmente os serviços, registrando as atividades no Diário de Obras, conforme previsto no Projeto Básico, garantindo o cumprimento das normas e padrões exigidos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, especialmente o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, bem como com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Todas as etapas construtivas deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além da legislação aplicável relativa à segurança do trabalho e meio ambiente.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, Diário de Obras ou Livro de Ocorrências devidamente atualizado no local dos serviços, contendo registros diários das atividades executadas, condições climáticas, equipe presente, orientações da fiscalização, eventuais intercorrências e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra. O documento deverá permanecer disponível à fiscalização da Administração sempre que solicitado.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

assegurando a conformidade dos procedimentos construtivos com o memorial descritivo e especificações técnicas. Eventual substituição desse profissional deverá ser previamente comunicada à Administração, mediante apresentação da respectiva comprovação de habilitação profissional junto ao conselho de classe competente.

Os materiais e insumos utilizados na execução dos serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo e somente poderão ser aplicados após verificação e aprovação da fiscalização. Caso sejam identificados materiais inadequados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a fiscalização poderá determinar sua substituição.

Qualquer inconsistência, divergência ou necessidade de adequação identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à Administração para análise técnica e definição das providências cabíveis. Alterações nos métodos construtivos ou especificações técnicas somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá assegurar a adequada organização do local da obra, bem como manter condições satisfatórias de limpeza e segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, usuários da edificação e patrimônio público.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, especialmente nas etapas de remoção da cobertura existente, execução da nova estrutura de madeira, instalação do telhamento e execução do forro, garantindo a adequada vedação da edificação, durabilidade da cobertura e segurança da estrutura.

Ao término dos serviços, a contratada será responsável pela retirada de equipamentos, materiais remanescentes, estruturas provisórias e demais instalações utilizadas durante a execução da obra, devendo deixar o local em condições adequadas de uso.

A fiscalização da obra será exercida por representantes designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

Ao final da execução, a edificação deverá ser entregue com a cobertura devidamente executada, em perfeitas condições de uso, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com a legislação municipal e normas internas aplicáveis no âmbito do Município de Piratini/RS.

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Leonardo Polina Pereira**,

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, Matrícula nº 37362/1, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Odemar Cabreira Rocha**, Diretor, Matrícula nº 31399/1, responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual e pela interlocução com a contratada.

Atuarão como **Fiscais Técnicos de Execução** os servidores **Robinson Soares Lobato**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3656-0/1, e **Marcelo e Silva Gonçalves**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3473-8/1, responsáveis pelo acompanhamento técnico da obra, verificação do cumprimento das especificações do projeto, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

Os fiscais poderão solicitar correções, substituição de materiais ou adequações necessárias para garantir a correta execução do objeto. A eventual substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização deverá ser formalizada por ato administrativo específico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição dos serviços de reforma e adequação da cobertura será realizada conforme o Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto Básico, tomando como referência as etapas concluídas e devidamente aprovadas pela fiscalização. A periodicidade para a elaboração dos boletins de medição ficará fixada em intervalos mensais, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Prefeitura Municipal de Piratini
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

Substituição de telhado - CRAS - Bairro Padre Reinaldo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	%	1º Mês	2º Mês
1	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 4.650,77	9,25%	R\$ 2.325,38	R\$ 2.325,38
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 3.612,12	7,18%	R\$ 3.612,12	
3	COBERTURA, FORRO E PLATIBANDA	R\$ 36.572,40	72,71%	R\$ 18.286,20	R\$ 18.286,20
4	PINTURA E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.460,81	10,86%		R\$ 5.460,81
TOTAL MENSAL %			100,00%	48,16%	51,84%
TOTAL MENSAL ACUMULADO %				48,16%	100,00%
TOTAL MENSAL R\$		50.296,10		R\$ 24.223,70	R\$ 26.072,40
TOTAL MENSAL ACUMULADO R\$				R\$ 24.223,70	R\$ 50.296,10

Responsável técnico:

Marcelo e Silva Gonçalves
Engenheiro Civil – CREA/RS 255412
Assessor de Projetos e Fiscalização

Robinson Soares Lobato
Engenheiro Civil – CREA/RS 245161
Assessora de Projetos e Fiscalização



Gestão 2025/2028



As medições deverão refletir exclusivamente os serviços efetivamente executados,

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

com base nas quantidades aferidas em campo pelo fiscal da obra. Além da periodicidade estabelecida, a fiscalização poderá realizar vistorias extraordinárias e promover novas medições sempre que julgar necessário, independentemente da concordância da contratada, especialmente nos casos de divergências, irregularidades ou necessidade de ajustes na execução.

O pagamento será efetuado por etapa executada, medida e atestada, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição da etapa executada e referência ao número do edital;
- Termo de Recebimento da etapa, assinado pelo fiscal técnico de execução;
- Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS relativos aos trabalhadores envolvidos, bem como o registro e baixa da obra junto ao INSS, quando aplicável;

Demais documentações exigidas pela legislação e pelo Projeto Básico.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências por parte da contratada, inclusive irregularidades apontadas pela fiscalização, descumprimento contratual ou documentação em desacordo com o exigido.

O pagamento das etapas atestadas será realizado dentro do prazo previsto pela Administração Municipal, observado o disposto na legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, em sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, conforme arts. 6º, inciso XL, 28, 29 e 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de avaliação e seleção da proposta mais vantajosa, além das condições estabelecidas no edital, deverão ser observados os seguintes critérios e requisitos técnicos complementares:

8.1 Documentação Técnica Complementar

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta comercial, a documentação técnica específica prevista no Projeto Básico, incluindo:

- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU, válida na data de entrega da documentação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Certidões de Registro dos profissionais responsáveis no CREA/CAU;
- Atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

8.2 Atestados e Capacidade técnica

Será exigido:

- **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços semelhantes aos previstos neste TR;
- **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional**, em nome de profissional de nível superior integrante do quadro permanente da licitante, também devidamente registrado no CREA/CAU.

8.3 Comprovação da Saúde Financeira

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atualidade da situação econômico-financeira que demonstre capacidade para execução integral do contrato.

8.4 Avaliação Técnica (quando aplicável)

Embora a contratação prevista no Projeto Básico seja por menor preço global, permanecem válidos os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, incluindo:

- Conformidade da proposta com o Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Compatibilidade do cronograma físico-financeiro proposto;
- Análise da metodologia de execução, quando exigida;
- Verificação da adequação dos materiais indicados para utilização na obra;
- Atendimento às exigências do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamentou a elaboração deste Projeto Básico.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



A proposta que atender plenamente aos critérios acima, apresentando a solução tecnicamente adequada e o menor preço global, será declarada vencedora.

Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 50.296,10 (cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos de materiais e mão de obra constantes na Tabela SINAPI, adotada como referência oficial para obras e serviços de engenharia.

A composição do valor estimado considerou os quantitativos definidos no projeto técnico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, bem como os preços unitários praticados no mercado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da **Tabela SINAPI** assegura maior confiabilidade, transparência e padronização na formação de preços, possibilitando a adequada comparação de propostas e a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Item		Fonte	Código	DESCRIÇÃO	Un	Qtde	CUSTO UNITÁRIO (Sem BDI) (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	CUSTO TOTAL COM BDI (24,99%)
1 ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
1.1	COMPOSIÇÃO	1		ADMINISTRAÇÃO	uni	1	R\$ 1.764,55	R\$ 2.205,51	R\$ 2.205,51
1.2	COMPOSIÇÃO	2		MOBILIZAÇÃO	uni	1	R\$ 978,18	R\$ 1.222,63	R\$ 1.222,63
1.3	COMPOSIÇÃO	3		DESMOBILIZAÇÃO	uni	1	R\$ 978,18	R\$ 1.222,63	R\$ 1.222,63
2 DEMOLIÇÕES									
2.1	SINAPI	97622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	2,5	R\$ 65,09	R\$ 81,36	R\$ 203,39
2.2	SINAPI	97627		DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m³	1	R\$ 52,63	R\$ 65,78	R\$ 65,78
2.3	SINAPI	97640		REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	110	R\$ 2,31	R\$ 2,89	R\$ 317,60
2.4	SINAPI	97647		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	113	R\$ 4,04	R\$ 5,05	R\$ 570,60
2.5	SINAPI	97652		REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	uni	5	R\$ 215,13	R\$ 268,89	R\$ 1.344,45
2.6	SINAPI	100983		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBIA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	30	R\$ 9,63	R\$ 12,04	R\$ 361,10
2.7	SINAPI	97914		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	180	R\$ 3,33	R\$ 4,16	R\$ 749,19
3 COBERTURA, FORRO E PLATIBANDA									
3.1	SINAPI	103360		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X20 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	27,8	R\$ 84,75	R\$ 105,93	R\$ 2.356,05
3.2	SINAPI	87904		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	55,6	R\$ 9,29	R\$ 11,61	R\$ 516,52
3.3	SINAPI	104952		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES EXTERNAS COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	55,6	R\$ 38,63	R\$ 48,28	R\$ 2.147,83
3.4	SINAPI	92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 10/2025	m²	115	R\$ 25,93	R\$ 32,41	R\$ 3.727,14
3.5	SINAPI	92261		INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 10/2025	Uni	4	R\$ 607,25	R\$ 759,00	R\$ 3.036,01
3.6	SINAPI	94207		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	m²	115	R\$ 47,88	R\$ 59,85	R\$ 6.882,20
3.7	SINAPI	96111		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023, PS	m²	150	R\$ 73,76	R\$ 92,19	R\$ 13.828,89
3.8	SINAPI	96121		ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 08/2023	m	85	R\$ 14,23	R\$ 17,79	R\$ 1.511,82
3.9	SINAPI	94231		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m	34	R\$ 60,38	R\$ 75,47	R\$ 2.565,94
4 PINTURA E SERVIÇOS FINAIS									
4.1	SINAPI	88415		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	m²	170	R\$ 4,44	R\$ 5,55	R\$ 943,42
4.2	SINAPI	95626		APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 03/2024	m²	170	R\$ 17,12	R\$ 21,40	R\$ 3.637,71
4.3	SINAPI	99826		LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF. 10/2025, PS	m²	115	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 251,54
4.4	SINAPI	99803		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 10/2025, PS	m²	115	R\$ 4,37	R\$ 5,46	R\$ 628,14
TOTAIS									R\$ 50.296,10

Responsável técnico:

Marcelo e Silva Gonçalves
Engenheiro Civil - CREA/RN 255412
Assessor de Projetos e Fiscalização

Robinson Soares Lobato
Engenheiro Civil - CREA/RN 246161
Assessora de Projetos e Fiscalização



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentarias previstas para a Secretaria Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, através do código de despesas indicados pelo setor de contabilidade.

Piratini, 30 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcelo e Silva Gonçalves
Matrícula nº 3656-0/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

Robinson Soares Lobato
Matrícula nº 3473-8/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO:

Leonardo Polina Pereira - Matrícula nº 37362/1
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação

Documento assinado digitalmente em 30/03/2026 10:11:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/iarst> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

